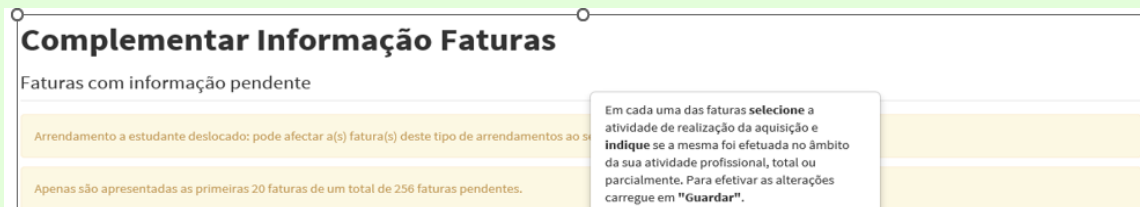


## - Até 25 de Fevereiro de 2025, validar despesas no e-fatura.

Se quer usufruir da dedução das despesas no IRS não deixe passar o prazo para validar as faturas. O prazo para validar faturas de 2024 decorre até à data limite de 25 de fevereiro de 2025, conforme o previsto no artigo 78.º-B, n.º 5 do Código do IRS.

Consulta, registo e confirmação de faturas e recibos no Portal das Finanças, no endereço <https://faturas.portaldasfinancas.gov.pt>, com o número de identificação fiscal (NIF) e respetiva senha de acesso válida.



## Confirmação das faturas até 25 fevereiro de 2025 – COMO FAZER

Deve verificar as despesas em relação ao seu enquadramento, e se dizem respeito ou não a atividade profissional (TI - Trabalhador Independente ou ENI – Empresário em Nome Individual). Deve responder à questão colocada: **No âmbito da atividade Profissional? Não, Sim Total ou Sim Parcial.**

Na imagem seguinte, apresentamos o aspeto da página do Portal das Finanças

| Emittente  | Nº Fatura                   | Data Emissão | IVA    | Valor Total | Atividade de Realização da Aquisição | No Âmbito da Atividade Profissional? |
|--|-----------------------------|--------------|--------|-------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| 209090251 - PAULA ALEXANDRA GONCALVES CUNHA              | R ATSIRED1R/500             | 2024-09-01   | 0,00 € | 38,00 €     | Outro                                | Não Sim Parcial                      |
| 500829093 - PRIMO DOCE DISTRIBUICAO ALIMENTAR SA         | FS 06900052404281658/028051 | 2024-09-04   | 4,85 € | 40,65 €     | Outro                                | Não Sim Parcial                      |
| 503718092 - MUDUM - COMPANHIA DE SEGUROS SA              | FR 013/10465003             | 2024-09-05   | 0,00 € | 304,09 €    | Outro                                | Não Sim Parcial                      |
| 504193880 - UNIAO DAS LOJAS DE BRINQUEDOS UNIPessoal LDA | FS 20246900/012496          | 2024-09-02   | 8,41 € | 44,95 €     | Outro                                | Não Sim Parcial                      |
| 506159540 - VIVER SANTAREM, DESPORTO E LAZER, EM, SA.    | VD 00001/220046507          | 2024-09-03   | 0,00 € | 10,00 €     | Outro                                | Não Sim Parcial                      |
| 507589289 - FARMACIA CENTRAL DE ALMEIRIM SOCIEDADE       | FR U003/57750               | 2024-08-31   | 0,54 € | 2,89 €      | Outro                                | Não Sim Parcial                      |

Após as confirmações a página apresenta o total das despesas que foram comunicadas à AT, a respetiva dedução à coleta do IRS e outras informações legais complementares.

| Deduções Provisórias em IRS   |  |
|---|--|
| <b>Despesas Gerais Familiares</b><br><b>250,00 €</b><br>As suas despesas registadas neste setor totalizam 9.399,95 €. | <b>Saúde</b><br><b>15,69 €</b><br>As suas despesas registadas neste setor totalizam 104,54 €.  |
| <b>Educação</b><br><b>216,10 €</b><br>As suas despesas registadas neste setor totalizam 720,25 €.                     | <b>Habitação</b><br><b>0,00 €</b><br>Não tem despesas registadas para este setor.  |
| <b>Lares</b><br><b>0,00 €</b><br>Não tem despesas registadas para este setor.   | <b>Reparação de Automóveis</b><br><b>11,79 €</b><br>As suas despesas registadas neste setor totalizam 420,20 €, tendo resultado num total de 78,57 € de IVA.     |
| <b>Reparação de Motociclos</b><br><b>0,00 €</b><br>Não tem despesas registadas para este setor.                       | <b>Restauração e Alojamento</b><br><b>49,50 €</b><br>As suas despesas registadas neste setor totalizam 2.469,20 €, tendo resultado num total de 328,95 € de IVA. |
| <b>Cabeleiros</b><br><b>0,00 €</b><br>Não tem despesas registadas para este setor.                                    | <b>Atividades Veterinárias</b><br><b>0,00 €</b><br>Não tem despesas registadas para este setor.  |
| <b>Ginásios</b><br><b>0,00 €</b><br>Não tem despesas registadas para este setor.                                      | <b>Jornais e Revistas</b><br><b>0,00 €</b><br>Não tem despesas registadas para este setor.   |
| <b>Transportes públicos coletivos</b><br><b>0,00 €</b><br>Não tem despesas registadas para este setor.                |  |

**Caso os valores não estejam corretos; - Nos termos do n.º 7 do artigo 78.º.B do Código do IRS; “Do Cálculo do montante das deduções à coleta referido no número anterior, pode o adquirente reclamar até ao dia 15 de março do ano seguinte ao da emissão, de acordo com as normas aplicáveis ao procedimento de reclamação graciosa com as devidas adaptações`**